ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 14 de junho de 1962.

LEI Nº 543, DE 14 DE JUNHO DE 1962

Autoriza o Poder Executivo a firmar têrmo de compromisso e concessão de recursos com a Secretaria de Transportes e o DAER para a construção de pontes.

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a assinar, com a Secretária de Estado dos Negócios de Transportes e o Departamento Autonômo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul, têrmo de compromisso e concessão de recursos para a construção de duas (2) pontes sôbre o rio "Ibicui da Florentina" e uma (1) sôbre o arroio "Carolina".

Art. 2º- A presente autorização inclue a permissão ao Executivo Municipal, para transacionar as apólices recebidas em decorrência desta lei na Bolsa de Valores da Capital do Estado, de conformidade com os têrmos constantes do Decreto Estadual que regulamenta a matéria.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 14 de junho de 1962,

Hermilo Gonçalves de Menezes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Secretário

Scanned by CamScanner